

Termo de Colaboração nº 002/2024 – Processo nº 21.878/2023  
Termo Aditivo de Prazo nº 001/2024 – Processo nº 21.992/2024

**1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024**

**TRATA-SE DO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS E CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS-ES, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alberto Sartório, 404 – Bairro Carapina, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.167.477/ 0001-12, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecido na Rua Alberto Sartório, nº 404, Carapina, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ 14.795.880/0001- 44 neste ato representado pela ordenadora, Senhora **MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 1.641.913/ES e do CPF nº 085.316.597-10, e do outro, **CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 05.571.589/0001-00, sediada à Rua Dr. Arlindo Sodré, nº 1.305, Bairro Centro, no Município de São Mateus/ES, neste ato representado pelo seu Presidente, **PADRE VAGNER CARINI**, portador do RG nº 2.346-708/ES/SPTC e CPF nº 100.220.197-74, resolvem de comum acordo aditar o Termo do 1º Aditivo do Termo de Colaboração nº 002/2024, celebrado em 06 de fevereiro de 2024 com fundamento nos Processos Administrativos nº 21.878/2023 na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, e no que couber, no Decreto Municipal nº 9.065/2017, na Lei nº 001/90 - Lei Orgânica Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 O presente Termo de Aditivo tem como objeto:

- i) Alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração Originário;
  - a) – **PRORROGAR O PRAZO** de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 002/2024 em mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, passando a vigorar a partir do término da vigência do Termo de Colaboração nº 002/2024, conforme aditivo nº 001 da vigência, retificado para dia 31 de maio de 2025 do Termo de Colaboração com a seguinte redação:

Onde lê:

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de dezembro de 2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Leia-se:

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia do término da vigência do Termo de Colaboração nº 002/2024 até 31 de maio de 2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto

**PARAGRAFO ÚNICO:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração original que não conflitem com os termos do presente Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data final de vigência do Prazo do Termo de Colaboração nº 002/2024.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

São Mateus/ES, 20 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **MARINALVA BROEDEL MACHADO DE BRITO FERREIRA**  
Data: 23/12/2024 11:05:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARINALVA BROEDEL MACHADO DE BRITO FERREIRA**  
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente  
 **VAGNER CARINI**  
Data: 23/12/2024 10:19:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PADRE VAGNER CARINI**  
Presidente da Cáritas Diocesana de São Mateus



n

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		CNPJ: <b>14.795.880/0001-44</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Alberto Sartório, N° 404</b>		
Bairro <b>Carapina</b>	Cidade <b>São Mateus</b>	CEP <b>29.933-060</b>
E-mail da Instituição <b>acaosocial@saomateus.es.gov.br</b>		Sítio Eletrônico <b>http://www.saomateus.es.gov.br/</b>
Telefone 1 <b>(27)3763-1565</b>	Telefone 2 <b>(27) 99914-2183</b>	Telefone 3 <b>-</b>

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS</b>		CNPJ <b>05.571.589/0001-00</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Ericsson Rios Pessanha, 179.</b>		
Bairro <b>Boa Vista</b>	Cidade <b>SÃO MATEUS</b>	CEP <b>29.931-320</b>
E-mail da Instituição <b>caritas.dsm.saomateus@gmail.com</b>	Sítio eletrônico de divulgação da parceria Página: <b>Cáritas Diocesana de São Mateus</b> <b><a href="http://diocesedesamateus.org.br/">http://diocesedesamateus.org.br/</a></b> Facebook: <b>caritas.diocesanadesaomateus</b> Instagram: <b>@caritas.sm</b> <b>@margaridagera</b>	
Local físico de divulgação da parceria <b>Mural da instituição</b>		
Telefone 1 <b>(27) 3763-2479</b>	Telefone 2 <b>(27) 99844-6779</b>	Telefone 3

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>PADRE VAGNER CARINI</b>		CPF: <b>100.220.197-74</b>
N° RG <b>2.346.708-ES</b>	Órgão Expedidor <b>SPTC/ES</b>	N° RG <b>2.346.708-ES</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Av. Milton Mota, S/N, 29850-000</b>		
Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>ECOPORANGA</b>	Bairro <b>CENTRO</b>
Telefone 1 <b>(27) 99759-7554</b>	Telefone 2 <b>(27) 99844-6779</b>	Telefone 1 <b>(27) 99759-7554</b>

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO



<b>caritas.dsm.saomateus@gmail.com</b>		
Telefone do Técnico 1 <b>(27) 99630-6006</b>	Telefone do Técnico 2 <b>(27) 3763-2479</b>	
Nome <b>ANA PAULA CARVALHO BARBOSA</b>		
Área de Formação <b>PEDAGOGA</b>		
Bairro <b>Rua professora Izaura Santos, Boa Vista</b>	Cidade <b>SÃO MATEUS</b>	CEP <b>29.931400</b>
E-mail do Técnico		



## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 5.1. Breve histórico e finalidade da OSC

A Cáritas é uma entidade internacional criada em 1956, formada por 178 organizações católicas de assistência social e desenvolvimento humano, presente em 200 países e territórios. A Cáritas Diocesana de São Mateus, fundada em 21 de fevereiro de 2003, é uma organização social da Igreja Católica "regida pelos princípios da assistência social, promoção social; da autogestão [...]" (Art. 2º Estatuto Social da Instituição). A Cáritas tem como diretriz geral a "Construção solidária, sustentável e territorial de um projeto popular de sociedade democrática e de direitos" e sua orientação estratégica I – Promoção e fortalecimento de iniciativas locais e territoriais na construção da sociedade do Bem Viver; II – Defesa e promoção de direitos, construção e controle das políticas públicas; III – Organização, fortalecimento e sustentabilidade da Rede Cáritas; e IV – Formação permanente do voluntariado. Atua por meio de projetos sociais na região Norte do Estado do Espírito Santo, pela qual atualmente desenvolve 17 (dezessete) projetos e diversas ações nos municípios de São Mateus, Ecoporanga, São Gabriel da Palha, Jaguaré, Pedro Canário, Barra de São Francisco, Ponto Belo, Vila Pavão, Vila Valério, Nova Venécia e Conceição da Barra.

### 5.2. Principais ações na área da assistência social

No quadro fixo da entidade, a execução dos projetos recebe acompanhamento técnico de profissionais do Serviço Social, do Direito, técnico agrícola, psicologia e pedagogia do planejamento à avaliação dos resultados, e sua execução direta acontece com funcionários contratados e o apoio dos voluntários capacitados e que possuem Termo de Adesão ao Trabalho voluntário.

O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) é a principal atividade executada, pautada na Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09.

Executamos ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, à luz da Resolução N° 27, de 19 de setembro de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2º As atividades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de assistência social articuladas à rede socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário (CNAS).

### 5.3. Caracterização do serviço socioassistencial

Considerando o que preconiza a Lei 12.435/2011 em seu Art. 3º "Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos" e reforçada pela Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09, a Cáritas através do "Projeto Margarida Gerna" no ano de 2022 ofertou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV para 100 (cem) crianças e adolescentes, com idade de 06 a 15 anos, residentes nos bairros Guriri e Santo Antônio, município de São Mateus e adjacências, sendo predominantes residências alugadas e cedidas.

### 5.4. Perfil do público beneficiário da entidade

Em 2022 o Projeto atendeu 100 crianças e adolescentes, todos moradores dos bairros Guriri, Santo Antonio e adjacências, sendo 62 do sexo feminino e 36 do sexo masculino. A faixa etária é distribuída da seguinte forma: 06 crianças com 06 anos, 06 crianças com 07 anos; 08 crianças com 08 anos; 11 crianças com 09 anos; 10 crianças com 10 anos; 18 crianças com 11 anos; 13 adolescentes com 12 anos; 14 adolescentes com 13 anos; 10 adolescentes com 14 anos; 04 adolescentes com 15 anos.

Quanto ao grau de escolaridade dos usuários, no que se referem ao ensino fundamental, 05 crianças estudam o 1º ano, 11 crianças estudam o 2º ano, 10 crianças estudam o 3º ano; 15 crianças estudam o 4º ano; 17



crianças estudam o 5º ano, 18 crianças e adolescentes estudam o 6º ano; 05 adolescentes estudam o 7º ano; 12 adolescentes estudam o 8º ano; 07 adolescentes estudam o 9º ano.

### 5.5. Capacidade de atendimento

No projeto foco do Plano de Trabalho "Projeto Margarida Gerna" a capacidade de atendimento é de 100 crianças e adolescentes.

### 5.6. Metodologia de trabalho – SCFV/ "Projeto Margarida Gerna"

O Projeto tem caráter preventivo e está pautado na defesa dos direitos e no desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social.

Para participar do projeto a criança ou adolescente de 06 a 15 anos deve residir na área de abrangência onde o serviço está sendo desenvolvido; ser inscrito no Cadastro Único da Assistência Social; estar inserido no ensino regular com permanência/frequência escolar.

Os usuários acessam o serviço através de demanda espontânea, mediante encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Ao fazer o encaminhamento de um usuário para o SCFV, as equipes de referência do PAIF e/ou do PAEFI devem indicar a situação de risco que o trouxe até o atendimento Socioassistencial. Seguindo orientação da Resolução nº 109, de 11/11/2009, o atendimento será prioritário para crianças e adolescentes encaminhadas pelos serviços da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; e outros); - Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

O acolhimento ao usuário e sua família é feito pela equipe técnica do Projeto, apresentando as dependências, a forma de trabalho, atividades ofertadas e horários disponíveis. As demandas identificadas no processo de acolhida são também reflexos de uma vivência coletiva, ou seja, que perpassam aspectos culturais, relacionais, entre outros. As expressões do território se apresentam em cada uma dessas ações. As situações de vulnerabilidade e risco por que passam os usuários devem ser observadas não para estigmatizá-los, mas para promover a sua melhor acolhida.

Considerando a capacidade física do Projeto e o limite máximo de usuários nos grupos, serão ofertados 04 grupos do SCFV, sendo 02 grupos no turno matutino e 02 grupos turno vespertino. Cada grupo com duração média de 2 horas, sendo o público rotativo, levando em conta a complexidade e as vulnerabilidades dos indivíduos do grupo formado e, ainda, as estratégias de intervenção.

O SCFV é permeado por temas transversais que visam o fortalecimento da identidade dos beneficiários, da cidadania, valores humanos universais, tais como: justiça, paz, solidariedade, respeito e tolerância às diferenças, amizade, etc. Quinzenalmente, acontecem as rodas de conversa entre a equipe psicossocial e usuários dos grupos, considerando os eixos e percursos estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Caderno de Orientação para os SCFV emitidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS: - Eixo convivência social: as ações e atividades objetivam estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. - Eixo direito de ser: atividades que visam estimular o exercício da infância e da adolescência, de forma que promovam experiências que potencialize a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. - Eixo participação: atividades que tem como foco estimular a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. De maneira geral, os temas a serem abordados devem possibilitar a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista. Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados.



O projeto é contínuo, com funcionamento em dias úteis, no horário de 08 às 16h, com pausa de 2 horas para almoço dos prestadores de serviço. A rotina diária do projeto é organizada da seguinte forma: Chegada dos beneficiários; acolhida; roda de conversa, Desenvolvimento da atividade, Lanche, Retorno às atividades, Roda de encerramento/avaliação e saída.

As oficinas são estratégias para a integração e complementação dos eixos do serviço com os temas abordados e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte, à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as oportunidades para a sua inclusão social, trabalhando dessa forma o sentimento de pertença, um indivíduo com direitos e deveres.

Para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV, será ofertado como apêndice, oficinas de esporte, lazer, arte e cultura (SCFV) com vistas a promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos entre os usuários e os profissionais são construídos. Nas oficinas o educador social habilitado desenvolve atividades planejadas, artísticas e culturais, a fim de prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e sua formação cidadã.

O planejamento das ações a serem realizadas nos grupos é indispensável e deve contar com a participação dos próprios usuários, pois são eles os principais sujeitos da intervenção social proposta neste serviço. A equipe que atua no serviço conhece e fortalece vínculos com os usuários, adquirindo condições de propor atividades das quais os usuários participem efetivamente.

Já a avaliação é realizada em dois momentos: nas reuniões trimestrais (ou quando houver necessidade antes desse período) de equipe, onde se pontua o interesse, desenvolvimento, frequência e participação dos usuários, desempenho da equipe e melhoria na condição de vida do sujeito, destacando as situações que precisam de encaminhamentos específicos, contato com a rede de serviços socioassistenciais, entre outras ações necessárias para o desenvolvimento do serviço e nas reuniões trimestrais com as famílias dos usuários, com o objetivo de informar sobre o andamento do projeto, novas parcerias, oficinas desenvolvidas e atendimento psicossocial, entre outras temáticas e permitir um espaço de escuta para que os mesmos possam expor suas idéias e sugestões para um melhor andamento do serviço. Estes momentos oportunizam aos pais se inteirar sobre o que a criança/adolescente faz e aprende, criando um clima de debate e crescimento, uma vez que são essenciais para a efetivação do trabalho da equipe, onde os mesmos também externam oralmente o grau de satisfação frente às atividades.

O trabalho é articulado com a rede socioassistencial, em especial com as equipes dos CRAS de Guriri e Ayrton Senna que encaminham regularmente ao SCFV às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. Semestralmente as equipes de ambos os equipamentos se reúnem para planejar as ações conjuntas e fazer levantamento para atendimento às famílias do território, efetivando a referência e contra referência nos atendimentos.

Quando necessário, também são efetuadas visitas domiciliares, uma importante ferramenta para o trabalho com as famílias, permitindo ao profissional visualizar a realidade de vida do usuário e ter contato com situações que dificilmente seriam observados no ambiente formal da instituição.

## **5.7. Metodologia de trabalho – SCFV/ “Projeto Margarida Gerna”**

### **5.7.1. Atendimento em grupos por SCFV Atividades socioeducativas, artísticas, culturais e esportivas:**

#### **5.7.1.1. SCFV Socioeducativo Ofertado: Oficina de Teatro e Expressão Corporal**

Propõe trabalhar a concentração, o equilíbrio, aprimorando a socialização e as habilidades cognitivas como memória e raciocínio. Realizados exercícios para desenvolver a consciência corporal e coordenação motora, estimulando a capacidade de expressão e comunicação e a autoconfiança. O controle de frequência em pauta específica é de responsabilidade do educador social. Serão encontros semanais que visam ampliar todas as teatralidades possíveis utilizando inúmeras estratégias metodológicas, como ensaios de textos dublagens, criação de cenários-instalações, figurinos, etc.

#### **5.7.1.2 SCFV Socioeducativo Ofertado: Oficina de Artes Visuais**

Objetiva vivenciar o aprendizado com a arte, através, do grafite, da pintura, da valorização da arte através do desenho da cor e da forma, desenvolvendo a linguagem, a criatividade e trabalho em grupo, proporcionando uma satisfação pessoal, o conhecimento artístico e harmonização do ambiente do Projeto. O



controle de frequência em pauta específica é de responsabilidade do educador social.



#### **5.7.1.3 SCFV Socioeducativo Ofertado: Oficina de Dança**

Visa oportunizar o aprendizado da dança e seus ritmos, desenvolvendo a linguagem corporal e a valorização do usuário nos aspectos físicos, artísticos e cognitivos. As atividades desenvolvidas incluem o conhecimento do corpo e seus limites, criando coreografias pertinentes ao lúdico, ensino de técnicas de dança como: saltos, piruetas, equilíbrios; desenvolvendo a força, resistência, flexibilidade; respeitando os valores culturais e artísticos da criança e do adolescente. Todas as aulas seguirão um planejamento prévio, seguindo uma organização de trabalho: aquecimento, parte principal e finalização.

Os usuários poderão ter aulas teóricas e de apreciação com vídeos e filmes sobre a temática e das próprias filmagens deles, que poderão acontecer antes ou depois da aula prática. O controle de frequência em pauta específica é de responsabilidade do educador social.

#### **5.7.1.4. SCFV Socioeducativo Ofertado: Oficina de Artesanato**

Objetiva aprimorar técnicas da arte, através de recursos pedagógicos e materiais recicláveis, artístico e cultural, favorecendo na concentração, desenvolvimento psicomotor, a fim de estimular as aptidões dos usuários.

#### **5.7.1.5. SCFV Socioeducativo Ofertado: Oficina de Violão**

Oferece aprendizado, coordenação motora, linguagem corporal, e objetiva despertar no usuário o interesse pela música desenvolvendo a capacidade de tocar diferentes gêneros e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimento melódico e harmônico.

#### **5.7.1.6. SCFV Socioeducativo Ofertado: Oficina de Futebol**

Busca desenvolver o sentido de equipe, colaboração em grupo, cooperação, comunicação não violenta, cordialidade e reconhecimento da importância e do mérito do adversário. Agrega valores como prazer, enriquecimento da cultura esportiva, construção da cidadania e a valorização da autoestima.

Todas as atividades são planejadas e executadas com temas transversais que visam o fortalecimento da identidade dos beneficiários, da cidadania, valores humanos universais, tais como: justiça, paz, solidariedade, respeito e tolerância às diferenças, amizade, etc.

#### **5.7.1.6. Trabalho Essencial ao SCFV (execução pelo Serviço Social)**

Trabalho contínuo, onde a equipe psicossocial estimula e orienta as famílias a construir e reconstruir novas histórias de vida, vivências, buscando o protagonismo social, fortalecendo os vínculos entre as famílias e a entidade; garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de Assistência Social.

O trabalho social no serviço ocorre por meio de acolhida, visita domiciliar, escuta, orientação e encaminhamentos, acompanhamento familiar, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, informação, comunicação e defesa de direitos, promoção ao acesso à documentação pessoal, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para a cidadania, conhecimento do território, elaboração de relatórios, notificação de ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, busca ativa.

#### **5.7.1.7. Trabalho articulado do SCFV com a rede socioassistencial (CRAS e CREAS)**

Compartilhamento regular de informações dos usuários do SCFV e o CRAS/CREAS, oportunizando a redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade e prevenção de riscos sociais; aumento de acessos a serviços socioassistenciais, direitos socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e suas famílias.

### **6. SÍNTESE DA PROPOSTA.**

#### **6.1 OBJETO**

Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio do pagamento de parte da equipe encarregada pela execução visando à melhoria na qualidade das atividades ofertadas a 100 usuários do Projeto "Margarida Gerna" da Caritas.



## 6.2 Objetivo geral

Garantir a continuidade e agregar qualidade ao Projeto Margarida Gerna, através da oferta com a estruturação de equipe executora das atividades, direcionadas às crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, usuários do Projeto da Cáritas.



### 6.3 Objetivos específicos

- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários e fortalecer a função protetiva das famílias dos usuários através da continuidade da oferta das oficinas socioeducativas e do trabalho social essencial ao SCFV;
- Realizar as oficinas temáticas (artes visuais, teatro, dança, artesanato, violão, futebol) com profissionais capacitados;
- Assegurar a limpeza adequada do ambiente utilizado no atendimento aos usuários e suas famílias;
- Custear oficinheiros/MEI para o desenvolvimento das oficinas de artes visuais, teatro, dança, artesanato, futebol, violão e 01 auxiliar de serviços gerais/MEI, 01 assessora de projetos sociais (CLT), mantendo a equipe completa para o cumprimento dos objetivos do SCFV no atendimento às crianças e adolescentes e suas famílias;

### 6.4 Público beneficiário da proposta

- 100(cem) crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, de ambos os sexos, residentes na região de Guriri, Santo Antônio e adjacências (município de São Mateus).
- 300 (trezentos) familiares (indiretamente)

### 6.5 Justificativa

Ao longo dos anos, as políticas sociais voltadas para o público infanto-juvenil atuavam de maneira punitiva e repressiva, não reconhecendo seus direitos e prioridades no atendimento por parte do Estado. Sofrem os reflexos da exclusão social da exploração infantil.

A partir da promulgação da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD) – Lei Federal no 8.069 inaugurou-se a Doutrina da Proteção Integral, reconhecendo todas as crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Com a implementação da Lei Orgânica Da Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/93, o público infanto-juvenil ganhou mais visibilidade e passou a ser um importante segmento para a promoção de Políticas Públicas Sociais devido a sua condição complexa e peculiar de desenvolvimento.

O 227º artigo da Constituição Federal (1988, p. 130) diz que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, o adolescente e ao jovem:

*[...] com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

Em seu artigo 3º, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECRIAD (1990, p. 40) reafirma os direitos da criança e do adolescente:

*A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sempre pré e em primeiro lugar, e são protegidos pelo Poder Judiciário, em todas as instâncias, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.*

Com base nas legislações mencionadas e com respaldo na Política Nacional de Assistência Social e na Resolução CNAS nº 109/2009, o Projeto “Margarida Gerna” executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de conteúdos planejados a fim de ampliar as trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, incentivar a socialização e a convivência comunitária. Atualmente, o projeto oferece às oficinas culturais e artísticas de



teatro/expressão corporal, artes visuais, violão, artesanato, dança, além do acompanhamento psicossocial aos usuários e seus familiares. O projeto é referenciado no CRAS de Guriri e CRAS Ayrton Senna.

O território no qual o projeto atua, apresenta elevado índice de criminalidade, onde há predomínio de crianças e adolescentes ociosos no contraturno escolar, não exercendo nenhuma outra atividade cultural ou artística, deixando-os eminentemente expostos às situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

O Projeto "Margarida Gerna" recebe um número considerável de famílias requerendo vagas, o que demanda o custeio do lanche ofertado e o pagamento dos prestadores de serviço para as oficinas (educadores sociais) e serviços gerais. Vale lembrar que hoje, por meio das parcerias existentes, o projeto conquistou uma equipe multidisciplinar, que assegura a proteção social e integral às crianças e adolescentes, através de atendimentos e ações destinados ao enfrentamento da ocorrência de vulnerabilidades e riscos sociais pelo fortalecimento da função protetiva das famílias.

Portanto, para continuidade das atividades em andamento, bem como a melhoria e aprimoramento do trabalho, justifica-se o custeio e pagamento de parte da equipe encarregada para o SCFV/Projeto Margarida Gerna 08 educadores sociais para o desenvolvimento das oficinas de artes visuais, teatro, dança, artesanato, futebol, violão e 01 auxiliar de serviços gerais, para organização e limpeza do espaço, manipulação, preparação e distribuição de lanches aos usuários participantes das oficinas do SCFV, através de recurso de emenda parlamentar, assegurando a excelência no trabalho ofertado.

Para a formalização do termo de Colaboração a Entidade apresentou plano de trabalho cujo foco do objeto da parceria é o Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, na qual inclui metodologia para atendimento de grupos por faixa etária conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

#### **6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta**



<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>	<b>Carga horária semanal atual</b>
Ana Paula Carvalho Barbosa	Pedagoga	Coordenadora	40 horas
Catiucia Estevão Grilo	Assistente Social	Assistente Social	20 horas
Fabricia Braz dos Santos Rodrigues	Psicóloga	Psicóloga	20 horas
Indihane Terra Caitano	Assistente social	Assessora de projetos	30 horas
Bruna Gomes Baioco	Psicóloga	Psicóloga	20 horas
Filipe Augusto Soares da Silva	Pedagogia	Pedagogo	24 horas
A contratar via modalidade pessoa jurídica (MEI) Unidade de Guriri	Ens. médio completo	Educador Social de Violão	05 horas
A contratar via modalidade pessoa jurídica (MEI) Unidade do Santo Antônio	Ens. médio completo	Educador Social de Violão	05 horas
A contratar via modalidade pessoa jurídica (MEI)	Ens. médio completo	Educador Social de Artesanato	05 horas
A contratar via modalidade pessoa jurídica (MEI)	Ens. médio completo	Educador Social de Artes Visuais	05 horas
A contratar via modalidade pessoa jurídica (MEI) Unidade do Santo Antônio	Ens. médio completo	Educadora Social de Dança	05 horas
A contratar via modalidade pessoa jurídica (MEI) Unidade de Guriri	Ens. médio completo	Educadora Social de Dança	05 horas
A contratar via modalidade pessoa jurídica (MEI)	Ens. médio completo	Educador Social de Futebol	05 horas
A contratar via modalidade pessoa jurídica (MEI)	Ens. médio completo	Educadora Social de Teatro e expressão corporal	05 horas
A contratar via modalidade pessoa jurídica (MEI)	Ensino médio completo	Auxiliar de serviços gerais	10 horas



### 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Serão realizadas rodas de conversa onde as crianças e adolescentes poderão expressar sua opinião sobre as oficinas ofertadas. Será disponibilizada uma pesquisa em papel, utilizando-se de questionários com perguntas abertas e fechadas, para que os beneficiários e seus responsáveis analisem o andamento das oficinas desenvolvidas, equipe técnica, lanche e espaço físico, visando melhorar as atividades ofertadas.

### 6.8. Sustentabilidade da proposta

O projeto "Margarida Gerna" conta com parcerias financeiras da Igreja Católica local e doações de pessoas físicas, o que possibilita o custeio de parte das despesas mensais. Também participa de outros editais para assegurar a ampliação e estruturação física das salas para oferta dos serviços.

Outro fator de grande relevância é a parceria com o CRAS de Guriri e Ayrton Senna, sob o qual atua em rede na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

### 6.9. Período de execução do objeto

Início: 02/2024	Término: 05/2025
-----------------	------------------

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade das atividades e ações do SCFV para 100 crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos atendidos pelo Margarida Gerna-Cáritas.	Valor (R\$): -
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV;</li><li>Atendimentos, Atividades e Ações ofertadas aos usuários;</li><li>Grau de Satisfação dos usuários e familiares;</li></ul>	
<b>Metodologia de execução:</b> <p><b>Metodologia adotada para a execução do SCFV no plano de trabalho original:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grupos planejados semestralmente e conteúdo analisado previamente pela coordenação do projeto, seguindo os eixos estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Caderno de Orientação para os SCFV emitidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS. Realização de 06 grupos do SCFV pela equipe psicossocial, sendo 03 grupos no turno matutino e 03 grupos no turno vespertino. Cada grupo tem duração média de 2 horas. A equipe psicossocial identifica as demandas dos usuários e suas respectivas famílias atuando de forma articulada com a rede socioassistencial do território para acessibilidade de seus direitos/benefícios/serviços socioassistenciais necessários.</li><li>- A avaliação do serviço será realizada em dois momentos: nas reuniões trimestrais (ou quando houver necessidade antes desse período) de equipe onde pontua-se o interesse, desenvolvimento, frequência e participação dos usuários, desempenho da equipe e melhoria na condição de vida do sujeito do serviço e nas reuniões trimestrais com as famílias dos usuários, sendo que estas também externam oralmente o grau de satisfação frente às atividades nas rodas de conversa.</li></ul> <p>Para a pesquisa de satisfação a entidade utilizará rodas de conversa, onde os usuários poderão expressar suas opiniões sobre as oficinas ofertadas. Será disponibilizada semestralmente uma pesquisa em papel, com perguntas abertas e fechadas, para que os usuários e seus responsáveis analisem e pontuem sobre o andamento das oficinas desenvolvidas, equipe técnica, lanche e espaço físico, visando melhorar as atividades ofertadas.</p> <p>As coordenações administrativas do SCFV e responsáveis técnicas pelo projeto ficarão responsáveis em efetuar Relatório(s) de Execução das Atividades do SCFV, constando registro fotográfico, durante o período de monitoramento</p>	



ou na prestação de contas final, por solicitação da SEMAS.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1.Planejamento e organização da oferta do Serviço	-	02/2024	05/2025
1.2.Oferta contínua dos atendimentos,atividades e ações	-	02/2024	05/2025
1.3.Pesquisa de grau de satisfação dos usuários/Avaliação	-	02/2024	05/2025
1.4.Elaboração de Relatório de Execução das Atividades do SCFV	-	02/2024	05/2025

**Meta 2:** Continuidade do custeio por 08 meses, dos educadores sociais de dança, teatro, artes visuais, violão, artesanato e futebol para oferta do SCFV aos usuários do projeto Margarina Gerna - Caritas.

Valor R\$ 44.800,00

**Indicador(es):**

- Profissional contratado em efetivo exercício;
- Nº de comprovantes de pagamento ao contratado;
- Satisfação dos usuários pelas atividades desenvolvidas;

**Metodologia de execução:**

Será efetuada a contratação do educador social via modalidade jurídica (MEI). Em caso de desistência do cargo, a OSC procederá com nova contratação para a ocupação da vaga em aberto (o profissional deverá estar devidamente formado em instituição legalizada de ensino médio). A prestação de serviços será paga mensalmente por meio de transferência eletrônica bancária.

O educador social desempenhará as seguintes atribuições: planejamento e execução mensal das atividades que serão desenvolvidas nas oficinas estimulando o desenvolvimento intelectual, a autoestima, socialização, coordenação motora e criatividade. Auxiliará no desenvolvimento de temas pertinentes ao SCFV através do lúdico; participação em reuniões de planejamento da equipe do SCFV, desenvolvimento de ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

As oficinas serão desenvolvidas uma vez por semana, com dia e horário fixo a ser definido, conforme planejamento mensal, levando-se em conta a satisfação dos usuários na participação das atividades. O educador social ficará responsável em registrar a presença dos participantes na pauta.

A Coordenação Administrativa do SCFV e a responsável técnica pelo projeto ficarão responsáveis em elaborar relatório descritivo com base do Relatório de Atividades emitido pelo educador social, constando registro fotográfico, referente ao cumprimento da meta 2 de despesa, durante o monitoramento e no período de prestação de contas parcial/final, por solicitação da SETADES.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Efetivação de contrato e pagamento mensal de educador social (a)	44.800,00	08/2024	03/2025
2.2. Desenvolvimento das atribuições do educador social	-	08/2024	03/2025
2.3. Planejamento das atividades para atendimento dos usuários nas oficinas de artes visuais, teatro, dança, artesanato, violão.	-	08/2024	03/2025
2.4. Execução das atividades para atendimento aos usuários nas oficinas de artes visuais, teatro, dança, artesanato, violão e futebol.	-	08/2024	03/2025



<b>Meta 3:</b> Continuidade do custeio de 01 auxiliar de serviços gerais, pelo período de 05 meses, objetivando a higienização, limpeza e organização do espaço para melhor execução do SCFV no Projeto Margarida Gerna-Cáritas.		<b>Valor (R\$) 3.500,00</b>	
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Profissional contratado em efetivo exercício;</li><li>- Nº de comprovantes de pagamento ao contratado;</li><li>- Satisfação dos usuários pela organização e limpeza do ambiente</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <p>Será efetuada a contratação de 01 auxiliar de serviços gerais via modalidade jurídica (MEI). Em caso de desistência do cargo, a OSC procederá com nova contratação para a ocupação da vaga em aberto (o profissional deverá estar devidamente formado em instituição legalizada de ensino fundamental). A prestação de serviços será paga mensalmente por meio de transferência eletrônica bancária.</p> <p>Serão disponibilizados todos os materiais necessários para higienização do espaço físico do Serviço, principalmente sabonete líquido e álcool 70% para constante higienização das mãos e manuseio dos alimentos.</p>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Efetivação de contrato e pagamento mensal do auxiliar de serviços gerais.	3.500,00	08/2024	12/2024
3.2. Desenvolvimento das atribuições do auxiliar de serviços gerais	-	08/2024	12/2024
3.3 Verificação de satisfação do serviço na pesquisa com os usuários.	-	08/2024	12/2024



<b>Meta 4:</b> Aquisição de gêneros alimentícios para os lanches dos usuários e material de limpeza para higienização e organização do espaço.		<b>Valor (R\$): 33.153,58</b>	
<b>Indicador (es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentos adquiridos e ofertados aos usuários.</li><li>- Limpeza e manutenção da higiene no espaço.</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <p>Cotação de empresa cujo orçamento esteja compatível ao valor disponível para compra dos alimentos e materiais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Limpeza e manutenção dos ambientes;</li><li>- Armazenamento dos materiais de limpeza e dos alimentos em local adequado;</li><li>- Proceder à compra dos alimentos e materiais de limpeza através de contato com o fornecedor;</li><li>- Higienizar com álcool 70% e organizar armário para armazenamento dos itens adquiridos;</li><li>- Alimentos preparados em cozinha própria localizada na sede do projeto, servidos em ambos os turnos, sendo entre o horário das oficinas.</li></ul> <p>Para maior segurança serão tomados os devidos cuidados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Será limpo de forma constante os equipamentos e utensílios da cozinha; assim como as superfícies que entram em contato com o alimento;</li><li>• A janela da cozinha estará sempre aberta, visando uma melhor ventilação;</li></ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Verificar as cotações de preço de empresas que fornecem os alimentos e os itens de limpeza cotados.	-	02/2024	05/2025
4.2. Comprar os alimentos e os produtos de limpeza designados.	33.153,58	02/2024	05/2025
4.3. Armazenar os itens adquiridos em local apropriado e previamente separado.	-	02/2024	05/2025
4.4. Preparar e ofertar os alimentos através dos lanches no turno matutino e vespertino ao longo das oficinas. Mantendo a limpeza e organização do espaço.	-	02/2024	05/2025

<b>Meta 5:</b> Aquisição de materiais de consumo.		<b>Valor (R\$): 18.603,23</b>	
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Materiais de consumo(didático e de papelaria) a serem utilizados na oferta do SCFV e nas oficinas.</li><li>- Compra de materiais de escritório, para impressão de relatórios, frequência, questionários e demais instrumentais para a execução do SCFV.</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cotação de empresa cujo orçamento esteja compatível ao valor disponível no mapa comparativo;</li><li>- Compra dos materiais e armazenamento em local adequado e registro fotográfico;</li><li>- Os materiais serão utilizados pelos educadores sociais nas oficinas de referência.</li></ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término



5.1. Verificar as cotações de preço de empresas que fornecem os itens cotados.	18.594,23	02/2024	05/2025
5.2. Comprar os itens designados.	-	02/2024	05/2025
5.3. Armazenar os itens em local apropriado.	-	02/2024	05/2025
5.4. Utilizar os materiais no turno matutino e vespertino ao longo das oficinas.	-	02/2024	05/2025

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$51.747,81		-
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$48.300,00	-	-
	Equipe encarregada pela execução	-	-	-
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-	-	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$100.000,00</b>		<b>100.047,81</b>

### 8.1 Detalhamento das despesas

#### 8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	UN	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Refil Epson T504120 Preto L6171/L4160/L4150	UN	10	R\$66,67	R\$666,70
Refil Epson T504220 Ciano L6171/L4160/L4150	UN	10	R\$66,67	R\$666,70
Refil Epson T504320 Magenta L6171/L4160/L4150	UN	10	R\$66,67	R\$666,70
Refil Epson T504420 Amarelo	UN	10	R\$66,67	R\$666,70
Tinta Spray Color Sintético	UN	45	R\$30,17	R\$1.357,65
Sabão Em Pó 2kg	KG	80	R\$14,04	R\$1.123,20
Cloro 5 Litros	LT	70	R\$19,94	R\$1.395,80
Desinfetante - 5 Litros	LT	60	R\$23,04	R\$1.382,40
Alcool Liquido 70° - 1 Litro	LT	40	R\$10,04	R\$401,60
Álcool Gel 70° - 5 Litros	LT	40	R\$12,04	R\$481,60
Papel Higiênico (Pct 4 Unidades)	Pct	60	R\$3,54	R\$212,40
Papel Toalha Pct C/ 1000 Folhas.	Pct	80	R\$17,54	R\$1.403,20



Esponja Multiuso	UN	10	R\$2,04	R\$20,40
Detergente Líquido 500 ml	UN	150	R\$2,64	R\$396,00
Saco para Lixo (30 Litros)	UN	30	R\$10,84	R\$325,20
Sabonete Líquido (5 Litros)	LT	60	R\$45,04	R\$2.702,40
Odorizador 360 ml	UN	20	R\$15,04	R\$300,80
Pano de Chão	UN	16	R\$9,74	R\$155,84
Vassoura Piaçava	UN	05	R\$21,95	R\$109,75
Rodo 60 cm	UN	05	R\$48,95	R\$244,75
Pá de Lixo	UN	04	R\$5,54	R\$22,16
Flanelas	UN	20	R\$5,54	R\$110,80
Luva Látex	UN	06	R\$16,34	R\$98,04
Balde	UN	06	R\$22,95	R\$137,70
Leite (1 litro)	UN	640	R\$5,04	R\$3.225,60
Achocolatado em Pó 1 KG	UN	96	R\$13,94	R\$1.338,24
Manteiga (500g)	UN	80	R\$21,04	R\$1.683,20
Açucar - 5 Kg	KG	12	R\$19,54	R\$234,48
Biscoito Doce (400g)	Pct	160	R\$5,90	R\$944,00
Biscoito de Sal (400g)	Pct	160	R\$5,90	R\$944,00
Pão Francês (kg)	KG	80	R\$14,95	R\$1.196,00
Laranja Pêra (kg)	KG	80	R\$3,44	R\$275,20
Banana Prata	KG	80	R\$5,54	R\$443,20
Maçã Fuji	KG	80	R\$7,95	R\$636,00
Farinha de Trigo (1 kg)	KG	96	R\$5,24	R\$503,04
Mistura para Bolo(400gr)	Pct	288	R\$5,04	R\$1.451,52
Ovos Brancos Cartela c/ 30 ovos	Cart	24	R\$21,54	R\$516,96
Fermento em Pó (unidade -100gr)	UN	10	R\$4,64	R\$46,40
Água Mineral - Galão 20 litros	UN	245	R\$10,66	R\$2.611,70
Polpa de Frutas (100g)	UN	2000	R\$3,04	R\$6.080,00
Apontador com depósito	UN	24	R\$2,08	R\$49,92
Arquivo Morto n.2	UN	10	R\$12,51	R\$125,10
Bloco Adesivo 76x102	UN	10	R\$7,29	R\$72,90



Borracha Branca 40	UN	100	R\$1,03	R\$103,00
Caderno Cartografia Cd Esp 96 F	UN	60	R\$18,77	R\$1.126,20
Caderno Univ Cd Cost 96 F	UN	60	R\$13,55	R\$813,00
Caixa Corresp Tripla Art	UN	04	R\$88,67	R\$354,68
Caneta Esferografica Cristal	UN	300	R\$ 1,57	R\$471,00
Cartolina Simples 145g	UN	30	R\$1,30	R\$39,00
Clípe Niquelado C/50	UN	10	R\$6,25	R\$62,50
Cola alta viscosidade	UN	25	R\$13,55	R\$338,75
Cola quente fina 7,5MM x 30CM	UN	97	R\$2,08	R\$201,76
Env. Saco Kraft Ouro 229x324MM	UN	100	R\$0,52	R\$52,00
Extrator de Grampo Espatula	UN	05	R\$6,25	R\$31,25
Fita Crepe 18MMx50M	UN	20	R\$7,29	R\$145,80
Fita Dupla Face Papel 12MMx30M	UN	20	R\$8,34	R\$166,80
Fita PP empacotamento 45MMx45	UN	20	R\$6,25	R\$125,00
Folha EVA Liso 400x480x1.5MM	UN	30	R\$3,12	R\$93,60
Gizão de Cera 12 cores	UN	30	R\$11,47	R\$344,10
Grampeador 26/6 Mx G620C Metal	UN	06	R\$16,68	R\$100,08
Grampeador Multi	UN	03	R\$164,84	R\$494,52
Hidrocor 12 cores gigante	UN	50	R\$13,55	R\$677,50
Lápis de cor 12 cores + 2 Lápis	UN	50	R\$13,55	R\$677,50
Lápis de escrever ECO	UN	100	R\$0,78	R\$78,00
Malote A4 C/ Botão	UN	20	R\$10,42	R\$208,40
Marcador de Texto	UN	50	R\$2,08	R\$104,00
Marc. Qd branco Recarregável	UN	10	R\$10,42	R\$104,20
Mini grampeador 24/6 26/6	UN	07	R\$16,68	R\$116,76
Painel de pintura 80 x 100CM	UN	10	R\$159,62	R\$1.596,20
Papel A4 75G 500F	UN	50	R\$30,25	R\$1.512,50
Papel Cartão Fosco 66x48CM	UN	30	R\$2,08	R\$62,40
Papel Crepon 0,48x2M	UN	30	R\$1,57	R\$47,10
Pasta Catálogo 10 ENV Fico C/ Visor	UN	30	R\$14,60	R\$438,00
Pasta Catálogo 50 Env Fino	UN	30	R\$20,86	R\$625,80



Pasta Plas. C/Aba OF 2MM	UN	20	R\$3,39	R\$67,80
Pasta Plas C/Aba Of 30MM	UN	20	R\$7,29	R\$145,80
Pasta Sanfonada A4 12 Div Cristal	UN	15	R\$26,07	R\$391,05
Perfurador 2 furos P202 25F	UN	03	R\$61,55	R\$184,65
Perfurador 2 furos P203 40F	UN	03	R\$89,72	R\$269,16
Prancheta Of Eucatex	UN	05	R\$8,34	R\$41,70
Registrador Az L.Largo	UN	20	R\$16,68	R\$333,60
Tela de Pintura 20x30 CM	UN	60	R\$13,91	R\$834,60
Tela de Pintura 60x90CM	UN	10	R\$75,11	R\$751,10
<b>Subtotal</b>	-	-	-	<b>R\$51.756,81</b>

8.1.2 Serviços de terceiros - pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
N.A.				
<b>Subtotal</b>				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Educador social MEI- Oficina de Artes visuais – 20h/mês	Mês	08	700,00	R\$5.600,00
Educador Social MEI - Oficina de Dança – 40h/mês	Mês	08	1400,00	R\$11.200,0
Educador Social MEI - Oficina de Teatro – 20h/mês	Mês	08	700,00	R\$5.600,0
Educador Social MEI - Oficina de Violão – 40h/mês	Mês	08	1400,00	R\$11.200,00
Educador Social MEI - Oficina de Artesanato – 20h/mês	Mês	08	700,00	R\$5.600,0
Educador Social MEI - Oficina de Futebol - 20h/mês	Mês	08	700,00	R\$5.600,0
Prestador de serviço MEI/ auxiliar de serviços gerais – h/mês	Mês	05	700,00	R\$3.500,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$48.300,00</b>

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
N.A.				
<b>Subtotal</b>				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
N.A.				
<b>Subtotal</b>				



9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024
100.000,00					
08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025
APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024
47,81					
08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025
					81,81

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de São Mateus- **Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus**, para os efeitos se sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº13.019/2014;
- c) Se o termo de colaboração tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos que pede e espera deferimento.

São Mateus-ES, de de 2023.

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSINADO

São Mateus(ES) Em de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VAGNER CARINI**

CIDADÃO

assinado em 18/10/2024 10:04:52 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/10/2024 10:04:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VAGNER CARINI (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MSPN2W>